



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.854

De 26 de setembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 067/18-E
De 24 de agosto de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.853 de 17/09/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 229.606,35 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município; crédito adicional especial no valor de R\$ 229.606,35 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 120.676,20
Fonte: 01 – Tesouro
Obras e Instalações
Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 108.930,15
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Obras e Instalações
Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

TOTAL:R\$ 229.606,35

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação da seguinte dotação:

(555) 01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 120.676,20
Fonte: 01 - Tesouro
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

(555) 01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 108.930,15
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

TOTAL:R\$ 229.606,35

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 26 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 17/09/2018

/mgsm.-